

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA (PPG-FIS)**

**NORMA INTERNA – 01/2017**

Normatiza o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Física do Instituto de Física da Universidade Federal de Goiás – Resolução CEPEC N° 1479 de 2017.

**1. Credenciamento e credenciamento de docentes no PPG-FIS (Art. 10 do Regulamento do PPG-FIS)**

1.1 O credenciamento do corpo docente deverá ocorrer a cada ano em Reunião da Coordenadoria do PPG-FIS (CPG).

1.2 Poderão solicitar o credenciamento ou credenciamento os docentes do Instituto de Física que atendam a pelo menos uma das seguintes exigências:

i) ter publicado nos últimos 4 anos pelo menos 8 artigos com Qualis CAPES A ou B da área de Astronomia/Física;

ii) ter publicado nos últimos 4 anos artigos cujos fatores de impacto das revistas somem pelo menos 16;

iii) ter publicado nos últimos 4 anos artigos com Qualis CAPES que somem pelo menos 10 pontos de acordo com a seguinte equivalência: A1 = 5; A2 = 3; B1 = 2; e B2 a B5 = 1.

1.3 Os docentes que não satisfizerem as exigências mencionadas em 1.2 mas estiverem orientando poderão seguir credenciados até a conclusão das orientações, ficando impedidos de aceitar novos estudantes.

1.4 Docentes de outras unidades da UFG ou de outras universidades que atendam às exigências mencionadas em 1.2 poderão solicitar credenciamento no PPG-FIS, sendo a solicitação objeto de apreciação por parte da CPG que avaliará a conveniência de deferir-la ou não, de acordo com os interesses do PPG-FIS.

## **2. Formas de acompanhamento dos projetos de pesquisa dos estudantes (Arts. 12 e 40 do Regulamento do PPG-FIS)**

2.1 A cada semestre, durante o período de matrícula, os estudantes deverão entregar um relatório sobre todas as atividades desenvolvidas até o presente momento, indicando o estágio do trabalho, principais resultados e as perspectivas para continuação e conclusão.

2.2 O orientador avaliará o relatório que deverá ser encaminhado à Secretaria do Programa juntamente com o formulário de matrícula, devidamente assinados pelo orientador e pelo estudante.

2.3 Os relatórios serão analisados pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente (CBAD) que poderá agendar reuniões com os estudantes e orientadores nos casos em que julgar necessário.

2.4 A CBAD a que se refere esse item será constituída pelo Coordenador, como seu presidente, o Vice-Coordenador, dois docentes eleitos pela Coordenadoria e um representante discente.

## **3. Admissão excepcional de estudantes dotados de extraordinária competência aos cursos de Mestrado e Doutorado (Arts. 15 e 25 do Regulamento do PPG-FIS)**

3.1 Além das normativas estabelecidas pela CAPES e demais órgãos federais, o PPG-FIS estabelece as seguintes exigências para que estudantes cursando a graduação possam solicitar admissão ao curso de Mestrado em caráter excepcional:

- i) apresentar requerimento do orientador fundamentado no mérito de trabalho de pesquisa já realizado e na maturidade acadêmica do estudante;
- ii) apresentar histórico escolar que demonstre possuir média global igual ou superior a 9,0 nas disciplinas já cursadas do curso de graduação;
- iii) apresentar documento que comprove estar matriculado em todas as disciplinas restantes para conclusão do curso de graduação;
- iv) ter sido aprovado em processo seletivo para ingresso no PPG-FIS.

3.2 Mesmo satisfazendo as exigências mencionadas em 3.1, a solicitação será objeto de análise e julgamento por parte da CPG e, em caso de aprovação, será encaminhada para a CSPPG.

3.3 Além das normativas estabelecidas pela CAPES e demais órgãos federais, o PPG-FIS estabelece as seguintes exigências para que estudantes graduados sem o título de mestre possam solicitar ingresso direto ao Doutorado:

- i) apresentar requerimento do orientador fundamentado no mérito de trabalho de pesquisa já realizado e na maturidade acadêmica do estudante;
- ii) apresentar histórico escolar que demonstre possuir média global igual ou superior a 9,0 nas disciplinas do curso de graduação;
- iii) ter sido aprovado em processo seletivo para ingresso no PPG-FIS;

iv) possuir pelo menos uma publicação relevante em revista de circulação internacional na área de Astronomia/Física.

3.4 Mesmo satisfazendo as exigências mencionadas em 3.3, a solicitação será objeto de análise e julgamento por parte da CPG.

3.5 Além das normativas estabelecidas pela CAPES e demais órgãos federais, O PPG-FIS estabelece as seguintes exigências para que estudantes de Mestrado possam solicitar mudança para o curso de Doutorado:

i) apresentar requerimento do orientador fundamentado no mérito de trabalho de pesquisa já realizado e na maturidade acadêmica do estudante;

ii) ter cumprido até o décimo oitavo mês todos os créditos em disciplinas do mestrado e obtido conceito A em todas elas;

iii) possuir pelo menos uma publicação relevante em revista de circulação internacional relacionada ao seu projeto de doutorado.

3.6 Mesmo satisfazendo as exigências mencionadas em 3.5, a solicitação será objeto de análise e julgamento por parte da CPG.

#### **4. Prorrogação de prazo para as providências de conclusão do produto final (Art. 27 do Regulamento do PPG-FIS)**

4.1 A solicitação de prorrogação de prazo para as providências de conclusão do produto final deverá ser encaminhada à secretaria do programa em até sessenta (60) dias antes do término do prazo regulamentar.

4.2 A solicitação deverá conter a justificativa para o atraso, as perspectivas para a conclusão do trabalho e ser assinada pelo estudante e pelo orientador.

4.3 A solicitação será analisada pela CBAD e, em caso de indeferimento, o estudante poderá recorrer à CPG.

4.4 Caso o estudante não apresente a defesa do produto final no prazo regimental e não tenha solicitado a prorrogação, seu desligamento por vencimento de prazo será incluído como ponto de pauta na reunião subsequente da CPG.

4.5 A solicitação de prorrogação adicional prevista no § 2º do Art. 27 do Regulamento do PPG-FIS deverá ser encaminhada em até sessenta (60) dias antes do término do prazo da primeira prorrogação.

4.6 A solicitação de prorrogação adicional deverá conter a justificativa para o atraso, as perspectivas para a conclusão do trabalho e ser assinada pelo estudante e pelo orientador.

4.7 A solicitação de prorrogação adicional será analisada pela CPG.

4.8 O estudante que não apresentar a defesa do produto final durante a primeira prorrogação e não tiver solicitado a prorrogação adicional terá seu desligamento por vencimento de prazo incluído como ponto de pauta na reunião subsequente da CPG.

4.9 O estudante que não apresentar a defesa dentro de todos os prazos concedidos terá seu desligamento por vencimento de prazo incluído como ponto de pauta na reunião subsequente da CPG.

## **5. Disciplinas Obrigatórias e eletivas (Art. 30 do Regulamento do PPG-FIS)**

5.1 As disciplinas obrigatórias para o curso de Mestrado são: Eletrodinâmica Clássica, Mecânica Quântica I e Física Estatística I.

5.2 Além das três disciplinas obrigatórias para o Mestrado, o estudante de Doutorado deverá escolher, de comum acordo com o orientador, mais uma disciplina considerada obrigatória dentre as seguintes disciplinas: Mecânica Quântica II, Física do Estado Sólido e Biofísica Molecular da Célula.

5.3 Todas as disciplinas obrigatórias e eletivas já oferecidas pelo PPG-FIS serão registradas na Plataforma Sucupira com as respectivas ementas e bibliografias.

## **6. Cancelamento de bolsas e desligamento de estudantes reprovados em disciplinas (Arts. 35 e 39 do Regulamento do PPG-FIS)**

6.1 O estudante que for reprovado duas vezes por desempenho ou uma vez por faltas em disciplinas obrigatórias ou eletivas será desligado do PPG-FIS.

6.2 O estudante que for reprovado uma vez por desempenho em disciplina obrigatória ou eletiva poderá ter sua bolsa cancelada a critério da CBAD.

## **7. Formatação de Dissertações e Teses (Art. 43 do Regulamento do PPG-FIS)**

7.1 As Dissertações e Teses apresentadas ao PPG-FIS devem ser escritas preferencialmente em língua portuguesa, mas poderão também ser escritas em língua inglesa ou espanhola.

7.2 A Dissertação ou Tese deverá conter três partes: pré-textual, textual e pós-textual.

7.3 A parte pré-textual deverá conter obrigatoriamente, na seguinte ordem: Capa, Termo de Ciência e Autorização (TECA), Folha de Rosto, Ficha Catalográfica, Ata da Defesa, Resumo em português, Resumo(s) em língua(s) estrangeira(s) e Sumário.

7.3.1 A Capa deverá conter, na seguinte ordem: o nome da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA, nome do autor, título do trabalho, local e ano de publicação.

7.3.2 O Termo de Ciência e Autorização (TECA) será elaborado de acordo com normas estabelecidas pela Biblioteca Central da UFG e constará no verso da Capa.

7.3.3 A Folha de Rosto deverá conter, na seguinte ordem: o nome do autor, título do trabalho, o texto “Dissertação (Tese) apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal de Goiás como requisito para obtenção do título de Mestre (Doutor) em Física”, nome do orientador (e se houver, do coorientador), local e ano de publicação.

7.3.4 A Ficha Catalográfica será elaborada de acordo com normas estabelecidas pela Biblioteca Central da UFG e constará no verso da Folha de Rosto.

7.3.5 A Ata da Defesa será anexada à Dissertação ou Tese pela Secretaria do PPG-FIS após a defesa.

7.3.6 O resumo deverá sintetizar o conteúdo do trabalho, ser redigido em parágrafo único e não deverá conter mais do que 500 palavras.

7.3.7 Caso a Dissertação ou Tese seja redigida em português ou inglês, a parte pré-textual deverá conter o Resumo em português e inglês (Abstract).

7.3.8 Caso a Dissertação ou Tese seja redigida em espanhol, a parte pré-textual deverá conter, além dos resumos em português e espanhol, o resumo em inglês.

7.3.9 O Sumário deve enumerar as divisões da Dissertação ou Tese (capítulos, seções, apêndices e outros) na ordem em que aparecem no texto com as indicações dos números das páginas.

7.3.10 A parte pré-textual poderá conter ainda elementos opcionais como Dedicatória, Agradecimentos, Epígrafe, Lista de Figuras, Lista de Tabelas, Lista de Abreviaturas e Siglas e Lista de Símbolos.

7.4 A parte textual é a parte principal da Dissertação ou Tese e deve conter os seguintes itens (que podem aparecer isolados ou reunidos em um ou mais capítulos) :

- i) introdução contendo a motivação para o trabalho;
- ii) revisão bibliográfica;
- iii) descrição da metodologia usada na pesquisa;
- iv) apresentação e discussão dos resultados;
- v) apresentação das conclusões.

7.5 A parte pós-textual deve conter as Referências Bibliográficas como elemento obrigatório e pode conter ainda elementos opcionais como Apêndices e Anexos.

7.5.1 O elemento “Referências Bibliográficas” consiste na relação das publicações citadas na Dissertação ou Tese.

7.6. A Dissertação ou Tese deverá ser configurada como folha branca tamanho A4.

7.6.1 A Dissertação ou Tese deverá ser escrita utilizando fonte Times New Roman tamanho 12, cor preta, ou outra fonte com tamanho de letra equivalente, com espaçamento 1,5 (com exceção das ilustrações).

7.6.2 Devem-se adotar margens de 3,0 cm nas bordas esquerda e superior e de 2,0 cm nas bordas direita e inferior.

7.6.3 As páginas da parte pré-textual devem ser enumeradas com algarismos romanos.

7.6.4 As páginas correspondentes às partes textual e pós-textual devem ser enumeradas sequencialmente com algarismos arábicos, com exceção da primeira página da parte textual e a primeira página de cada capítulo que devem ser contadas, mas não enumeradas.

7.6.5 As Referências Bibliográficas devem ser citadas no texto por um sistema de chamada alfabético ou numérico, que deve ser seguido de forma consistente ao longo de todo o trabalho.

7.7 A observação das normas de formatação descritas neste item é de responsabilidade do estudante.

7.8 Estas normas foram aprovadas na 74ª Reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Física da Universidade Federal de Goiás, realizada no dia 05 de maio de 2017, passando a vigorar a partir de sua aprovação.